DECRETO N º7.096/PMMA/2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSFERENCA DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 2.775/PMMA/2.025, autorizado a proceder a **Abertura de Crédito Suplementar por Transferência** de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (Cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor **R$51.000,00, (Cinquenta e um mil reais)**, para cobrir despesas com diárias, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	Valor	Fonte	Seq.
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**3.3.90.14.00.00**	**R$**	**15000000**	**N**
CMMA/ CMMA	Legislativo	Ação legislativa	Apoio administrativo do poder legislativo	Atividade	Manutenção Dos serviços administrativos da câmara municipal	Diárias pessoal civil	51.000,00	Recursos não vinculados de impostos – exercícios corrente	1
						Valor	**51.000,00**		

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação Do Programa	Elemento De Despesas	Valor	Fonte	Seq.
01/001	**01**	**031**	**0001**	**2**	**001**	**4.4.90.52.00.00**	**R$**	**15000000**	**N**
CMMA/ CMMA	Legislativo	Ação legislativa	Apoio administrativo do poder legislativo	Atividade	Manutenção Dos serviços administrativos da câmara municipal	Equipamentos e material permanente	51.000,00	Recursos não vinculados de impostos – exercícios corrente	1
							51.000,00		

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 16 de outubro de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209